



## CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL CRUZEIRO – ESTADO DE SÃO PAULO

CRIADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 3.083 DE 08/08/1997 – EM CUMPRIMENTO DA LEI FEDERAL Nº 8.742 DE 07/12/1993 E REESTRUTURADO PELA LEI Nº 5.014 DE 11/12/2020.

### ATA

#### 4ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CMAS – 01/04/2022

1  
2  
3 Ata da 4ª Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social, realizada em 01 de  
4 abril de 2022, com início às 08h30, de maneira presencial na Casa dos Conselhos. A Presidente  
5 Maria Aparecida Barbosa de Oliveira contou com a participação dos (as) Conselheiros (as) da  
6 Sociedade Civil: Vitor Juliano de Sousa (titular), representante da Associação Amando o  
7 Próximo; Maria Gabriela Rodrigues da Fonseca (titular), representante da Associação de Braços  
8 Abertos; Andrea Duque Guimarães Rodrigues (titular), representante do Instituto Palpare;  
9 Andreia Aparecida Moreira (titular), representante da Fundação Carlos Marcello Caetano. A  
10 Presidente contou também com a participação dos (as) Conselheiros (as) do Poder Público:  
11 Priscilla Aparecida Batista (titular), representante da Secretaria de Finanças; Ana Carolina Elisei  
12 dos Santos (suplente), Regina Célia Moreira Costa (titular) e Arlete Rubez Haddad (suplente),  
13 representantes da Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social; Jéssica Marta de Oliveira  
14 Diniz (titular) e Bruna Cristina Rocha de Paula (suplente), representantes da Procuradoria  
15 Jurídica. Outros Participantes: Manoel Correa, representante administrativo do Grupo Fraternal  
16 do Caminho; Rosângela Theodoro, presidente do Grupo Fraternal do Caminho, Nathalia Dias S.  
17 Lombardi, convidada representante do CREAS; Auxiliadora Bento, representante do  
18 Educandário; Raphael Rio Machado e Hevelyn Barbujianni Sígolo, convidados da Secretaria  
19 Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social; Michelle Gonçalves do P. P. Costa,  
20 Estagiária do CMAS. Justificaram ausência: Isabel Adriéle Tomé (suplente), representante dos  
21 Usuários da Sociedade Civil; Marcos Naporano Ishikawa (suplente), representante da  
22 Associação Amando o Próximo, Iris Rodrigues dos Santos (suplente), representante da Fundação  
23 Carlos Marcello Caetano, Elizabete Rosa dos Santos Silva (titular), representante da Secretaria  
24 Municipal de Educação; Beatriz de Fátima Carvalho Mariano (titular) e Aline Cristina de Souza  
25 Santos Pinto Silva (suplente), representantes da Secretaria Municipal de Saúde; Amanda Nara  
26 Guimarães Santos do Nascimento (titular), representante da Secretaria Municipal de Assistência  
27 e Desenvolvimento Social. Assuntos: **1) Aprovação da Ata da 3ª Reunião Ordinária**  
28 **(18/03/2022)**. A Secretária Executiva questionou os Conselheiros sobre a análise da Ata citada e  
29 esta foi aprovada sem ressalvas. **2) Avaliação da Solicitação de Inscrição do Grupo Fraternal**  
30 **do Caminho**. A Presidente Maria Aparecida solicitou que Conselheira Regina realizasse a  
31 leitura do Parecer Técnico da Visita realizada à instituição, a qual foi feita por ela, pela  
32 Conselheira Jéssica, que são membros da Comissão de Normas e Legislação e pela Secretaria

SEDE DO CONSELHO: RUA DOS METALÚRGICOS, 77 – CENTRO – CRUZEIRO – SP  
CEP: 12.701-240 – E-MAIL: [comunsocial@cruzeiro.sp.gov.br](mailto:comunsocial@cruzeiro.sp.gov.br)





## CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL CRUZEIRO – ESTADO DE SÃO PAULO

CRIADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 3.083 DE 08/08/1997 – EM CUMPRIMENTO DA LEI FEDERAL Nº 8.742 DE 07/12/1993 E REESTRUTURADO PELA LEI Nº 5.014 DE 11/12/2020.

33 Executiva Beatriz. Na sequência, a Presidente Maria Aparecida passou a palavra aos  
34 representantes da Instituição. O Sr. Manoel, representante administrativo do Grupo Fraternal do  
35 Caminho iniciou sua explanação reforçando a proposta do projeto apresentado ao CMAS é  
36 trabalhar com a Primeira Infância, que engloba a faixa etária de 0 a 3 anos, visto que esse é o  
37 trabalho de uma creche. Sr. Manoel ressalta que o interesse é a inscrição de um projeto, e não da  
38 Instituição em si, e cita a Resolução CNAS n.º 27/11: *Caracteriza as ações de assessoramento e*  
39 *defesa e garantia de direitos no âmbito da Assistência Social.* Com o projeto em questão, seria  
40 possível a Entidade contratar de uma Assistente Social para elaboração do perfil socioeconômico  
41 e assessoria e garantia às famílias dos matriculados. Relatou que de 1985 a 2017 desenvolvia  
42 atividades dentro da Assistência Social, com serviços não tipificados. A partir de 2018, se  
43 organizou para atender a demanda de Creche, o que possibilitou a assinatura de Termo de  
44 Colaboração com a Educação Municipal. Sr. Manoel por citou a Lei Federal nº 13.935/19, a qual  
45 *Dispõe sobre a prestação de serviços de psicologia e de serviço social nas redes públicas de*  
46 *educação básica.* Concluiu sua fala dizendo que todo o projeto é previsto em Resoluções. A  
47 Presidente do Grupo Fraternal do Caminho, Sra. Rosângela, diz que na pandemia foi  
48 intensificado mais o olhar e o despertar para um projeto social. Com base nas explicações, os  
49 Conselheiros reconheceram ser um projeto sem comprovação de atividades da Assistência  
50 Social, pois as ações executadas são de uma creche com preponderância na Educação. Algumas  
51 Conselheiras sugeriram que fosse reestruturado o projeto, com base na Tipificação e em alguns  
52 projetos já existentes em outros municípios. Manoel citou que o Conselho aprovou a inscrição  
53 para a Associação Acontecer e que ainda não estava totalmente em execução. O Colegiado e os  
54 representantes da SEAS explicaram que são situações distintas, visto que a Associação  
55 Acontecer já tinha um projeto social em funcionamento e faltava apenas a contratação de uma  
56 Assistente Social, inclusive foram pré-selecionados em um Edital de Chamamento local para  
57 atender a Proteção Social Básica. Já o Grupo Fraternal do Caminho sua atuação é predominante  
58 na Educação e não realiza um projeto voltado para a Assistência Social, e sim apresenta o desejo  
59 de implantação. Após as colocações, houve a votação por parte dos Conselheiros, resultando em  
60 sete votos contrários a aprovação da inscrição do projeto do Grupo Fraternal do Caminho no  
61 Conselho Municipal de Assistência Social. Foi sugerido que a Entidade altere o Plano de  
62 Trabalho incluindo atividades que sejam Tipificadas na Assistência Social, implante e execute o  
63 Projeto, para posteriormente solicitar uma nova inscrição neste Conselho. **3) Entrega de**  
64 **documentação das Organizações inscritas.** Foi reunião do dia 18 de fevereiro foi aprovado que

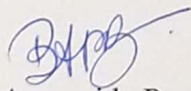


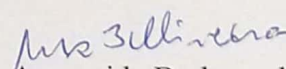


CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
CRUZEIRO – ESTADO DE SÃO PAULO

CRIADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 3.083 DE 08/08/1997 – EM CUMPRIMENTO DA LEI FEDERAL Nº8.742 DE 07/12/1993 E REESTRUTURADO PELA LEI Nº 5.014 DE 11/12/2020.

65 as Organizações inscritas no CMAS deveriam entregar os planos de trabalho de 2021/2022 e os  
66 relatórios de 2020/2021, até a data de 30/04, conforme Resolução CNAS Nº14/2014. Entretanto,  
67 foi deliberado através da Resolução CNAS/MC n.º 63/2022 que o Plano de Trabalho do corrente  
68 ano e relatório do ano possam ser entregues até 31/12/2022. Diante disso, a Secretária Executiva  
69 Beatriz sugeriu que sejam entregues as documentações anteriores até dia 30/04 e as atuais até  
70 31/12, conforme resolução. Informou ainda a urgência na finalização da Resolução Municipal  
71 para inscrição das Organizações/serviços/programas e projetos, visto que atualmente é seguida a  
72 Resolução do CNAS. A Conselheira Arlete sugeriu que na Resolução seja incluída a solicitação  
73 do Balanço Patrimonial, o que possibilitaria a análise dos gastos reais gastos dentro do previsto  
74 no Plano de Trabalho, bem como outras aquisições. **4) Calendário e Plano de Trabalho do**  
75 **CMAS.** A Secretária Beatriz, mencionou a importância das atividades do Conselho respeitarem  
76 o Calendário e o Plano de Trabalho. Para isso, sugeriu a constituição de uma comissão  
77 temporária, com representantes de cada Comissão, com o objetivo de analisar os documentos  
78 citados. Sendo assim, foi aprovada a composição: Comissão de Política de Assistência Social -  
79 Ana Carolina; Comissão de Normas e Legislação - Jéssica ou Regina (a depender da  
80 disponibilidade no dia marcado) e Comissão de Orçamento e Financiamento- Priscilla.  
81 Finalizado o trabalho proposto, o mesmo será apresentado aos demais, para aprovação. **5)**  
82 **Informes Gerais.** A Conselheira Elizabete, representante da Secretaria de Educação, compõe a  
83 Mesa Diretora do CMAS, como 1ª Secretária. Porém, por conflitos de agenda, colocou esse  
84 cargo à disposição. Assim, será necessário eleger um(a) substituto(a). Como não houve interesse  
85 por parte dos presentes, a Secretária Executiva Beatriz sugeriu que seja decidido na próxima  
86 reunião. Não havendo mais nada a tratar, a Presidente Maria Aparecida agradeceu a presença de  
87 todos, deu por encerrada a reunião, e eu, Beatriz Aparecida Pereira Bittencourt, Secretária  
88 Executiva, lavrei a presente Ata, que uma vez lida e aprovada será assinada por mim e por Maria  
89 Aparecida Barbosa de Oliveira, Presidente do CMAS.

90  
91  
92  
93  
94   
95 Beatriz Aparecida Pereira Bittencourt  
96 Secretária Executiva

97   
98 Maria Aparecida Barbosa de Oliveira  
99 Presidente

97 Publicado, inclusive sob a forma de fixação no átrio da Casa dos Conselhos; registre-se e arquite-se em atendimento  
98 ao princípio da publicidade dos atos administrativos e em observância aos preceitos contidos na Lei Orgânica  
99 Municipal. Em 01/04/2022.

SEDE DO CONSELHO: RUA DOS METALÚRGICOS, 77 – CENTRO – CRUZEIRO – SP  
CEP: 12.701- 240 – E-MAIL: [comunsocial@cruzeiro.sp.gov.br](mailto:comunsocial@cruzeiro.sp.gov.br)